



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**

**EDITAL Nº 6 / 2024 - PRG - CPPA (11.00.48.04)**

**Nº do Protocolo: 23074.011326/2025-94**

**João Pessoa-PB, 10 de fevereiro de 2025**

**Seleção de Estudantes do Programa de Educação Tutorial em “FÍSICA”**

O COORDENADOR DE PROGRAMA E PROJETOS ACADÊMICOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em conformidade com a Lei Federal nº 11.180/2005, publicada no Diário Oficial da União de 23 de setembro de 2005, que institui oficialmente o Programa de Educação Tutorial (PET) pelas Portarias MEC Nº 976, de 27 de Julho de 2010 e MEC Nº 343, de 24 de abril de 2013, torna pública **a abertura de edital para seleção de estudantes do Programa de Educação Tutorial em “FÍSICA”**

**1 DA FINALIDADE**

**1.1** O presente Edital tem por finalidade selecionar estudantes para atuar no Grupo de Educação Tutorial “PET-FÍSICA” do curso FÍSICA/DF/CCEN da Universidade Federal da Paraíba, para o preenchimento de 07 (sete) vagas para estudantes BOLSISTAS e 02 (duas) vagas para estudantes NÃO BOLSISTAS (voluntários).

**1.2** O Programa de Educação Tutorial (PET) desenvolve suas atividades a partir do modelo de aprendizagem de educação tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar, formado por até 12 (doze) vagas para bolsista e até metade das vagas para não bolsistas (6 vagas), sob a tutoria de um docente, organizados a partir de formações em nível de graduação das Instituições de Ensino Superior do país.

**1.2.1** O grupo PET-Física, aprovado no Edital MEC Nº 11/2012, tem 12 (doze) bolsas disponibilizadas pelo Fundo Nacional de Educação do Ministério da Educação (FNDE/MEC).

**1.2.2** A composição atual do PET-Física é: 05 (cinco) bolsistas e 0 (zero) voluntários.

**1.3** O PET é regido pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, visa

promover a formação ampla e de qualidade acadêmica dos alunos de graduação envolvidos direta e indiretamente pelo programa, estimulando a fixação de valores que reforcem a cidadania e a consciência social de todos os participantes e a melhoria dos cursos de graduação.

**1.4** O PET tem como objetivos (Portaria N° MEC n° 976, de 27 de julho de 2010 e MEC N° 343, de 24 de abril de 2013):

- a) Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- b) Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos estudantes de graduação;
- c) Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- d) Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- e) Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania e pela função social da educação superior;
- f) Introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;
- g) Contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação;
- h) Contribuir com a política de diversidade na Instituição de Ensino Superior (IES), por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

## **2 DAS ATRIBUIÇÕES**

**2.1** São atribuições do Estudante PET, segundo Portaria MEC n° 976, de 27 de julho de 2010, e a Portaria MEC n° 343, de 24 de abril de 2013:

- a) Zelar pela qualidade acadêmica do grupo PET;
- b) Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;
- c) Participar durante a sua permanência no PET das atividades de ensino, pesquisa e extensão propostas;
- d) Manter o rendimento no curso de graduação, com o Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) com valor maior ou igual a 6,0 (seis);
- e) Contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição;
- f) Publicar ou apresentar em evento de natureza científica, um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- g) Fazer referências à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- h) Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

## **3 DA INSCRIÇÃO**

As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas, no período de 20 de fevereiro à 11 de março de 2025 (conforme calendário estabelecido neste edital - Anexo I), exclusivamente de forma eletrônica, acessando a página eletrônica da Coordenação de Programas e Projetos Acadêmicos - CPPA, disponível em: <<http://www.prg.ufpb.br/prg/programas/pet/>>.

**3.1** Para efetuar a inscrição no processo seletivo, os candidatos deverão:

- a) Enviar a documentação descrita no item “b” através do formulário: <https://forms.gle/7FvpgbpR8bQV1S7m8>
- b) Apresentar os seguintes documentos em formato PDF:
- (i) Formulário de Inscrição devidamente preenchido;
  - (ii) Cópia do CPF e Carteira de Identidade;
  - (iii) Atestado de Matrícula atualizado;
  - (iv) Histórico Acadêmico atualizado;
  - (v) Currículo Lattes atualizado;
  - (vi) Declaração de **NÃO** vínculo empregatício ou a nenhum outro programa acadêmico interno ou externo à UFPB, que pode ser obtida no Anexo II deste edital.
  - (vii) Carta de apresentação dirigida à Comissão de Seleção, justificando:
    - Seu interesse em participar do grupo PET-Física;
    - Suas experiências acadêmicas e profissionais;
    - Suas expertises que o ajudarão no desenvolvimento das atividades credenciadas do PET e disponíveis em <http://plone.ufpb.br/PET-Fisica>, como cursos técnicos, cursos de línguas estrangeiras e/ou de sinais, domínio de softwares diversos, conhecimento de uso de ferramentas físicas e computacionais e etc.
    - Suas perspectivas de trabalho em pesquisa, ensino e extensão, considerando os objetivos e as diretrizes que constam no Manual de Orientações Básicas do PET. O manual está disponível no site do MEC no endereço: <http://portal.mec.gov.br/pet/manual-de-orientacoes>.
- c) Poderá se inscrever o(a) estudante que atender aos seguintes requisitos:
- (i) Estar regularmente matriculado(a) em um dos curso de Física DF/CCEN/UFPB;
  - (ii) Coeficiente de rendimento acadêmico CRA  $\geq 6,0$ ;
  - (iii) Não possuir vínculo empregatício;
  - (iv) Ter disponibilidade para dedicação de 20 (vinte) horas semanais flexíveis às atividades do programa;
  - (v) Ter no máximo 70% da horária do curso concluída.

**3.2** As informações prestadas no formulário de inscrição, bem como na documentação enviada no ato da inscrição, são de inteira responsabilidade do candidato, portanto, a Comissão reserva o direito de excluir do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos, bem como se constatado posteriormente que os mesmos são inverídicos. Não sendo permitida a complementação de documentos após o término das inscrições e serão indeferidas aquelas que apresentarem insuficiência da documentação exigida.

**3.3** O(A) estudante que se inscrever neste processo seletivo estará, automaticamente, concordando com as regras que regem este edital e, subsidiariamente, as normas do Programa de Educação Tutorial do MEC (dispostas no Manual de Orientações Básicas do PET e disponível para consulta em <http://portal.mec.gov.br/pet/manual-de-orientacoes>), em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**3.4** A Comissão de Seleção (subitem 4.1.1) não se responsabiliza por problemas de ordem técnica ocorridos durante o processo de inscrição, sejam aqueles relacionados a máquinas, a falhas de comunicação, a congestionamento das linhas de comunicação, bem como relativos a outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, salvo em casos comprovadamente reconhecidos por esta Comissão.

## **4 DO PROCESSO SELETIVO**

**4.1** O processo de seleção será conduzido pela Comissão designada para seleção de estudantes para o PET – Física.

**4.1.1** A referida Comissão de Seleção é composta por 4 (quatro) docentes incluindo o tutor do PET Física, a saber:

Presidente da Comissão e Avaliador 1: CHARLIE SALVADOR GONÇALVES (Tutor Pet -Física)

Avaliador 2: CAIO LEITE FAUSTINO (Prof. do Departamento de Física)

Avaliador 3: KAROLINE OLIVEIRA MOURA (Prof. do Departamento de Física)

Suplente: MARCIO MEDEIROS SOARES (Prof. do Departamento de Física)

**4.1.2** Em todas as etapas, pelo menos dois avaliadores estarão presentes;

**4.2** As etapas do processo de seleção serão realizadas presencialmente em sala do Departamento de Física, UFPB, Campus I, a ser divulgada junto à homologação das inscrições, salvo a promulgação de restrições sanitárias regulamentadas pela instituição (UFPB) que impeçam o desenvolvimento de atividades presenciais.

**4.3** As datas e horários para as etapas de seleção constam no Anexo I deste edital.

**4.3.1** O cronograma poderá sofrer alterações em função de restrições de infraestrutura ou de saúde.

**4.4** A seleção dos(as) candidatos(as) constará de 02 (duas) etapas:

(1) Prova Objetiva e dissertativa (Etapa Eliminatória)

(2) Entrevista (Etapa Classificatória)

**4.4.1** A prova objetiva consistirá de 20 (vinte) questões com 4 alternativas de resposta acerca das diretrizes que constam no Manual de Orientações Básicas do PET e nas Portarias MEC Nº 976, de 27 de Julho de 2010 e MEC Nº 343, de 24 de abril de 2013. O manual e as portarias estão disponíveis no site do MEC nos seguintes endereços: <http://portal.mec.gov.br/pet/manual-de-orientacoes> e <http://sigpet.mec.gov.br/primeiro-acesso>, respectivamente).

**4.4.2** A Prova Objetiva será avaliada com nota de 0 (zero) a 10 (dez);

**4.4.3** A Prova Escrita consistirá de uma Redação (texto com equações e figuras) original sobre um dos seguintes temas (em nível superior) a ser sorteado na hora da prova:

a) Conservação da Energia

b) Conservação Momento Linear

c) Conservação Momento Angular

**4.4.4** A Prova Objetiva será avaliada com nota de 0 (zero) a 10 (dez);

**4.4.5** A Prova Escrita avaliará:

a) Domínio da norma padrão da língua escrita;

b) Compreensão da proposta de redação e aplicação de conceitos das várias áreas do conhecimento para o desenvolvimento do tema nos limites estruturais do texto dissertativo-argumentativo;

c) Capacidade de selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista;

- d) Conhecimento da física básica e usos dos princípios da mecânica para resolução de problemas;
- e) No caso de questões a serem resolvidas, todos os cálculos e passos deverão ser apresentados.

**4.4.6** A Prova Escrita avaliará:

- a) Domínio da norma padrão da língua escrita;
- b) Compreensão da proposta de redação e aplicação de conceitos das várias áreas do conhecimento para o desenvolvimento do tema nos limites estruturais do texto dissertativo-argumentativo;
- c) Capacidade de selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista;
- d) Conhecimento da física básica e usos dos princípios da mecânica para resolução de problemas;
- e) No caso de questões a serem resolvidas, todos os cálculos e passos deverão ser apresentados.

**4.4.7** A nota da Etapa 1 será a média entre as notas da prova objetiva e prova escrita.

**4.4.8** Será considerado(a) classificado(a) para a segunda etapa o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) na 1ª etapa.

**4.5** A Entrevista avaliará:

- a) Compostura diante do entrevistador;
- b) Linguagem corporal;
- c) Linguagem verbal;
- d) Pontualidade;
- e) Grau de interesse/motivação;
- f) Experiência Acadêmica.

**4.5.1** A Entrevista será avaliada com nota de 0 (zero) a 10 (dez).

**4.5.2** As entrevistas terão duração de até 30 minutos e serão realizadas presencialmente.

**4.5.3** A ordem das entrevistas obedecerá a ordem da classificação dos(as) aprovados(as) na fase anterior.

**4.6** A ausência do(a) candidato(a) em uma das duas etapas, na hora determinada, implicará na desclassificação imediata do(a) candidato(a).

**4.7** A nota para classificação final dos(as) candidatos(as) será composta pela média das notas de cada prova: Prova objetiva/escrita (E1), Entrevista (E2) e CRA:

(a) Prova objetiva/escrita (E1);

(b) Entrevista (E2).

$$\text{Média Final} = (E1 + E2 + CRA) / 3$$

**4.8** O(A) candidato(a) será eliminado(a) se obtiver nota menor que 7,0 (sete).

## **5 DO RESULTADO E DA BOLSA**

**5.1** A classificação da seleção dos membros do Grupo PET - Física será feita em ordem

decrecente da média final de cada candidato(a).

**5.2** Em caso de empate de notas ou de média final, serão considerados classificados(as) os(as) candidatos(as) que, obtiverem sucessivamente:

- I- Candidato(a) com maior idade.
- II- Candidato(a) com a maior nota na Etapa 2.
- III- Candidato(a) com a maior nota na Etapa 1.
- IV- Havendo desistência de candidatos(as) aprovados(as), deverão ser chamados(as) o mesmo número de participantes aprovados(as) fora do número de vagas, obedecendo a ordem de classificação.

**5.3** Serão selecionados(as) os(as) 09 (nove) primeiros(as) colocados(as) na lista de classificação, sendo os(as) 07 (sete) primeiros(as) colocados(as) como **bolsistas** e os(as) 02 (dois) restantes como voluntários (**não bolsistas**).

**5.4** O(A) estudante não bolsista terá, no caráter de suplente e na ordem estabelecida pelo processo de seleção, prioridade para substituição de estudante bolsista, desde que preencha os requisitos para ingresso no PET à época da substituição.

**5.5** Finalizada a suplência descrita no item 5.4 e no aparecimento de vaga para bolsista, poderão ser convocados para compor o grupo, os demais candidatos aprovados em ordem decrescente de colocação e desde que preencham os requisitos para ingresso no PET à época da substituição.

**5.6** Não haverá suplência para vagas de voluntários.

**5.7** O(A) estudante bolsista receberá mensalmente uma bolsa do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação do Ministério da Educação (FNDE), mediante repasse da SESu/SECADI do Ministério da Educação de valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de iniciação científica. (Redação dada pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013).

**5.8** Os(as) estudantes não bolsistas (voluntários) estarão sujeitos aos mesmos requisitos de ingresso e permanência exigidos para o(a) estudante bolsista, inclusive quanto à participação no processo de seleção e às atribuições do(a) estudante bolsista.

**5.9** Os resultados PRELIMINAR E FINAL do processo seletivo, com os nomes dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as), será divulgado na página eletrônica do Programa PET da CPPA/PRG/UFPB (<http://www.prg.ufpb.br/prg/programas/pet> e/ou <http://plone.ufpb.br/PET-Fisica>), obedecendo à ordem decrescente das notas finais. As demais etapas do processo seletivo serão publicadas apenas na página <http://plone.ufpb.br/PET-Fisica>.

**5.10** A Comissão de Seleção enviará relatório final do processo seletivo, com a lista dos candidatos(as) aprovados(as), para o Comitê Local de Avaliação e Acompanhamento (CLAA) dos grupos PET da UFPB para homologação.

**5.11** A seleção feita pelo presente edital tem a validade de 12 (doze) meses, a contar da homologação do resultado final.

## **6 DO TERMO DE COMPROMISSO**

**6.1** Após a homologação do resultado final pelo CLAA, o(a) candidato(a) selecionado(a) será contactado(a) pelo Tutor para preencher e assinar o Termo de Compromisso.

**6.2** O(A) candidato(a) que não preencher e assinar o Termo de Compromisso, dentro do prazo estipulado, será automaticamente substituído pelo(a) candidato(a) seguinte na lista de classificação.

**6.3** Os termos de compromisso assinados pelo(a) Tutor e pelo(a) discente juntamente serão encaminhados pelo Tutor para CPPA/PRG/UFPB para a assinatura da Pró-reitora de Graduação.

**6.4** Os(As) candidatos(as) selecionados(as) deverão aguardar a devolução dos Termos de Compromisso assinados pela Pró-Reitora de graduação para realizar seu cadastro como bolsistas ou não bolsistas do programa PET junto ao Ministério da Educação (MEC) através do portal SIGPET.

## **7 DO DESLIGAMENTO DOS ESTUDANTES DO GRUPO PET**

**7.1** O(A) Estudante PET, segundo Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, e Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013, será desligado do grupo PET nos seguintes casos:

- a) Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;
- b) Desistência;
- c) Rendimento escolar insuficiente;
- d) Acumular duas reprovações em disciplinas após o seu ingresso no PET;
- e) Descumprimento das obrigações junto às Pró-Reitorias de Graduação, de Extensão e de Pesquisa, ou equivalentes;
- f) Descumprimento dos deveres previstos no artigo 18 da Portaria MEC nº 976/2010;
- g) Prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.

**7.2** O(A) estudante (bolsista ou voluntário), que for aprovado(a) neste processo seletivo, deverá ter, ao final de cada período, Coeficiente de Rendimento Acadêmico – CRA superior ao CRA de entrada no programa, caso contrário, será desligado do Grupo PET.

## **8 DO CERTIFICADO**

**8.1** O(A) bolsista fará jus a um certificado de participação no PET indicando o tempo de participação efetiva e comprovada no Programa, emitido pela CPPA/PRG/UFPB.

**8.2** Cada estudante não bolsista fará jus a um certificado de participação no PET após o tempo mínimo de dois anos de participação efetiva e comprovada no Programa, emitido pela emitido pela CPPA/PRG/UFPB e de teor idêntico ao dos estudantes bolsistas.

## **9 DA IMPUGNAÇÃO, RECURSOS E DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, no prazo de 3 (três) dias úteis anteriores à data de início do período de inscrição, mediante requerimento dirigido à Comissão de Seleção, encaminhado por mensagem eletrônica para o e-mail do PET – Física ([petfisica@fisica.ufpb.br](mailto:petfisica@fisica.ufpb.br)), colocando como título “Processo Seletivo 2025 – Impugnação”, pleito que será respondido pela autoridade competente em até 3 (dois) dias úteis.

**9.2** O(A) candidato(a) tem direito de recorrer, no prazo máximo de 10 (dez) dias contínuos, contra o resultado do processo seletivo, conforme calendário (Anexo I).

**9.2.1** Os pedidos de recurso e/ou de recurso deverão ser dirigidos ao presidente da Comissão de Seleção a que se refere o item 4.1.1 deste edital, assinado e anexado em arquivo PDF, para o e-mail [petfisica@fisica.ufpb.br](mailto:petfisica@fisica.ufpb.br), colocando como título do e-mail: Processo Seletivo 2025

- Reconsideração e/ou Recurso, os quais serão julgados pela mencionada comissão.

**9.2.2** Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recursos encaminhados fora do prazo estabelecido no calendário.

## **10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** O calendário, proposto no Anexo I, poderá ser alterado a critério da Comissão de Seleção, sem prévio aviso, visando adequação necessária.

**10.1.1** As alterações do calendário, referidas neste item, serão informadas aos(as) candidatos(as) por mensagem eletrônica enviada aos endereços cadastrados no ato da inscrição e disponibilizadas nas páginas eletrônicas <http://www.prg.ufpb.br/prg/programas/pet> e <http://plone.ufpb.br/PET-Fisica>.

**10.2** Informações adicionais podem ser obtidas por meio de mensagem encaminhada para o e-mail ([petfisica@fisica.ufpb.br](mailto:petfisica@fisica.ufpb.br)), colocando como título “Processo Seletivo 2025 – Informações”.

**10.3** Casos omissos ou situações não previstas neste edital serão dirimidos pela Comissão de Seleção.

**10.4** O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

**(Assinado digitalmente em 11/02/2025 07:34 )**

JOAO ARANHA DE ALBUQUERQUE JUNIOR  
COORDENADOR(A)  
Matrícula: 2411593

verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando s  
ano: **2025**, documento (espécie): **EDITAL**, data de emissão: **10/02/2025** e o código de verificação: **aei**



**Universidade Federal da Paraíba**  
**ANEXO I**

**CALENDÁRIO DE SELEÇÃO**

12 de fevereiro de 2025	Lançamento do Edital
12 a 17 de fevereiro de 2025	Impugnação do Edital
19 de fevereiro de 2025	Resultado da impugnação
De 20 de fevereiro à 11 de março de 2025	Inscrições
12 de março de 2025	Divulgação da Homologação das Inscrições
13 à 14 de março de 2025	Prazo para recurso contra o resultado da homologação das inscrições
17 de março de 2025	Divulgação das respostas aos recursos da homologação das inscrições
18 de março de 2025 (Às 14h00)	Realização da Etapa 1 - Provas
19 de março de 2025	Divulgação do Resultado Etapa 1
20 à 21 de março de 2025	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da Etapa 1
24 de março de 2025	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração do resultado da Etapa 1
25 de março de 2025 (Às 14h00)	Realização da Etapa 2 - Entrevista
26 de março de 2025	Divulgação do Resultado da Etapa 2
27 à 28 de março de 2025	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da Etapa 2
31 de março de 2025	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração do resultado da Etapa 2
01 de abril	Publicação do resultado final



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
PRÓ - REITORIA DE GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA  
DEPARTAMENTO DE FÍSICA**

**Anexo II**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA E VOLUNTÁRIO PET FÍSICA**

À Comissão de Seleção PET Física Edital X/2025

**1. Dados pessoais**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ órgão expedidor: \_\_\_\_\_

**2. Dados institucionais**

Curso:(modalidade) \_\_\_\_\_ Período \_\_\_\_\_

**3. Contato**

Rua \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_

Declaro ter conhecimento das normas estabelecidas neste edital de Seleção do grupo PET Física, conforme Portaria MEC Nº 976 de 2010, republicada em 2013 e do Manual de Orientações Básicas PET (2006), aceitando submeter-me a essas normas.

João Pessoa (PB), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
PRÓ - REITORIA DE GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA  
DEPARTAMENTO DE FÍSICA**

**Anexo III**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_ matrícula número \_\_\_\_\_, estudante do curso de Física modalidade \_\_\_\_\_ da UFPB declaro, para os devidos fins, que não recebo/acumulo valores relativos à bolsa de ensino, de pesquisa e/ou de extensão.

Local e data

---

Assinatura